



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Portaria nº 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Aporé-GO, que lhe compete organizar e dirigir essa Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para essa Sessão Legislativa o horário de funcionamento da Câmara Municipal – 08h00min às 13h00min (Segunda a sexta-feira).

Art. 2º - A primeira Sessão Legislativa da 16ª Legislatura inicia-se no dia 21 de fevereiro de 2022, suspende-se no dia primeiro de julho para o primeiro recesso, reiniciando-se em 01 de agosto, com encerramento em 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A *sessão ordinária* inicial dessa Sessão Legislativa será realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, assegurado o acesso do público em geral.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Aporé-GO, 03 de janeiro de 2022.

DEMILSO ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Aporé

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO